



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 28/04/05, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 28/04/05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.602, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

CONSIDERANDO, face à realização da 49ª Festa de Maio, principal evento de conagração do povo do município e região, a necessidade de permitir a realização festa no domingo de forma ampla oferecendo ao público o espaço de tempo adequado para o seu lazer.

CONSIDERANDO as diversas reivindicações da comunidade taiobeirense, propiciando aos órgãos administrativos sediados no município, uma colaboração mais condigna

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 16 de maio de 2005 o feriado do dia 13 de maio de 2005 (Dia de Nossa Senhora de Fátima).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 28 de abril de 2005.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
